



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 21 de janeiro

de 2019

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n° 30/2020-C

Ref.: Ofício SGP-12 nº 696/2019

DOCREC

43/2020

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção ao pedido de subsídios formulado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa acerca do Projeto de Lei nº 591/2019, de autoria do Legislativo, que altera a denominação do logradouro Travessa 26 de Outubro para Travessa Terezinha da Silva Hermenegildo, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Licenciamento e pelo Arquivo Histórico Municipal.

Na oportunidade, renovo-lhe meus protestos de apreço e consideração.


IVAN TEIXEIRA DA COSTA BUDINSKI
Chefe de Gabinete da Casa Civil

Ao

Excelentíssimo Senhor

EDUARDO TUMA

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

AHM/Coordenação de Denominação de Logradouros e Próprios Municipais - CDL

Praça Coronel Fernando Prestes - nº 152, - Bairro Bom Retiro - São Paulo/SP - CEP 01124-060

Telefone:

Informação SMC/AHM/CDL Nº 023506250

São Paulo, 27 de novembro de 2019

Luís Soares de Camargo

Diretor de Departamento Técnico

Assunto: **Travessa Terezinha da Silva Hermenegildo**

Ref.: **Processo SEI: 6010.2019/0004245-3**

Trata este expediente de pronunciamento sobre o Projeto de Lei nº **591/19** de autoria do vereador **Eduardo Matarazzo Suplicy** que pretende alterar o nome de logradouro público da cidade de São Paulo de "**Vinte e Seis de Outubro**" para "**Terezinha da Silva Hermenegildo**".

Verificada as informações contidas nos documentos juntados neste expediente e realizada a análise da legislação pertinente ao caso (**Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007**, regulamentada pelo **Decreto nº 49.346, de 27 de março de 2008**), concluímos que esta propositura não possui condições de uma posição favorável à sua aprovação, pelos motivos a seguir.

A norma que consolida a legislação municipal sobre a denominação e a alteração da denominação de vias, logradouros e próprios municipais, estabelece como regra que não se deve alterar um nome oficial, como é o caso da "**Vinte e Seis de Outubro**", oficializado pelo "**Decreto nº 52.760 de 31/10/2001**". As exceções são as seguintes:

I - constituam denominações homônimas;

II - não sendo homônimas, apresentem similaridade ortográfica, fonética ou fator de outra natureza que gere ambiguidade de identificação;

III - quando se tratar de denominação suscetível de expor ao ridículo moradores ou domiciliados no entorno.

O nome que se quer alterar não se insere em nenhuma situação, prevista em lei, que autorizaria a sua mudança (**Lei nº 14.454/2007, Art. 5º, incisos I, II e III**).

Portanto, diante do exposto e em atenção à legislação vigente, nosso parecer é desfavorável à aprovação desta propositura.

Consultada nossa base de dados constatamos que, até a presente data, o nome proposto não possui homônimo.

Cintia Stela Negrão Berlini

Assessor II

Arquivo Histórico Municipal - AHM

PMSP/SMC

CASA CIVIL / ATL

Senhora Assessora

Com o parecer do Núcleo de Denominação de Logradouros e Próprios Municipais, cujo teor endossamos. Segue o presente para o que mais couber.

Luís Soares de Camargo

Diretor de Departamento Técnico
Arquivo Histórico Municipal - AHM
PMSP/SMC



Documento assinado eletronicamente por **Cintia Stela Negão Berlini, Assessora Técnica II**, em 27/11/2019, às 11:27, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Luis Soares de Camargo, Diretor(a) de Departamento Técnico**, em 27/11/2019, às 12:05, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **023506250** e o código CRC **32BC0FDF**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Divisão de Logradouros e Edificações

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone:

Informação SMUL/CASE/DLE Nº 023708531

Interessado: SGM ATL III – Vereador Eduardo Suplicy

Assunto: Projeto de Lei – PL **591/2019**

Local: Travessa Terezinha da Silva Hermenegildo

SEL CASE

Sra. Coordenadora

O PL propõe em seu artigo 1º:

“Fica alterada a denominação da Travessa 26 de Outubro que passa denominar-se Travessa Terezinha da Silva Hermenegildo.”

O artigo 1º do presente PL está incompleto para perfeita identificação do logradouro. Só foi possível confirmar a localização, conforme o CEP constante na justificativa no documento 023349965, com sendo a Travessa 26 de Outubro, CODLOG 46.003-6, denominada através do Decreto nº 52.760, de 31 de outubro de 2011, no Distrito de Vila Curuçã, na Subprefeitura de São Miguel, conforme documentos 023707882, 023708111e 023708476.

Assim sendo passamos a responder os quesitos formulados pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa em documento 023349965, conforme segue:

Item 1 – sim é bem público;

Item 2 – sim é oficial e possui número de Cadlog 46.003-6;

Item 3 – é bem público denominado pelo Decreto nº 52.760 de 2011 como Travessa 26 de Outubro e a alteração desta denominação não encontra consonância com as hipóteses permissivas de alteração previstas nos incisos do artigo 5º da Lei nº 14.454/07, alterado pela Lei nº 15.717/13;

Item 4 – a denominação proposta, “Terezinha da Silva Hermenegildo”, não constitui homonímia;

Item 5 – não, a descrição da via não está correta e não é suficiente para sua perfeita identificação.

Item 6 – sim, a classificação quanto ao tipo (travessa) está correta.

A Travessa 26 de Outubro possui 48 lotes tributados em seu endereço.



Documento assinado eletronicamente por **RENAN RODRIGUES FERREIRA, Diretor(a) de Divisão Técnica**, em 03/12/2019, às 13:12, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **023708531**
e o código CRC **FB3E68C3**.

Referência: Processo nº 6010.2019/0004244-5

SEI nº 023708531



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Coordenadoria de Cadastro e Sistema Eletrônico de Licenciamento

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone:

Informação SMUL/CASE Nº 023736035

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo

Assunto: Projeto de Lei nº 591/19, de autoria do Vereador Eduardo Matarazzo Suplicy, altera a denominação da Travessa 26 de Outubro para Travessa Terezinha da Silva Hermenegildo.

SEL/CASE

Sra. Coordenadora.

Encaminhamos a manifestação de CASE/DLE no documento SEI 023708531 em resposta ao pedido de subsídios formulado no SEI 023349965, ratificando o posicionamento contrário à alteração pretendida, uma vez que o nome 26 de Outubro é originário de portaria de reserva de nome de 1992, sendo conhecido e utilizado desde então.

Eliana Beccato Mellone

Assessora Técnica II

SEL/CASE

SEL/ATEL

Sra. Chefe de Assessoria Técnica III

Encaminho em cota supra a manifestação que acolho.

MARLY KIATAKE

Coordenadora

Coordenadoria de Cadastro e Sistema Eletrônico de Licenciamento - CASE



55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Marly Kiatake, Coordenador(a) IV**, em 03/12/2019, às 17:16, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **023736035** e o código CRC **9DBD5AD2**.

Referência: Processo nº 6010.2019/0004244-5

SEI nº 023736035



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Assessoria Técnica de Licenciamento

Rua São Bento, 405, 18º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-000

Telefone: 3113-7919

Encaminhamento SMUL/ATEL Nº 023745098

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 591/2019 que altera a denominação do logradouro Travessa 26 de Outubro para Travessa Terezinha da Silva Hermenegildo. Pedido de subsídios.

CASA CIVIL/ATL III

Sra. Assessora Técnico-Legislativa

Em atenção ao solicitado doc. 023355967, de pedido de subsídios apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, doc. 023349965, encaminhamos as informações prestadas pela Coordenadoria de Cadastro e Sistema Eletrônico de Licenciamento – CASE doc. 023708531 e 023736035, sobre o Projeto de Lei nº 591/2019 que altera a denominação do logradouro Travessa 26 de Outubro para Travessa Terezinha da Silva Hermenegildo.

São Paulo, 03 de dezembro de 2019

ROBERTO GAZARINI DUTRA

Chefe de Gabinete

SEL G



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Gazarini Dutra, Chefe de Gabinete**, em 03/12/2019, às 19:24, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **023745098** e o código CRC **379D26D8**.